



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO (FACOM)
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E EXTENSÃO (NCE)**

CHAMADA INTERNA NCE/FACOM Nº 01/2026

O Núcleo de Comunicação e Extensão (NCE) da Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia (FACOM/UFBA) torna pública a abertura de inscrições para concessão de auxílio a projetos de extensão da Faculdade de Comunicação da UFBA. Os recursos são oriundos do projeto “Comunicação Inteligente na Faculdade de Comunicação”, aprovado no Programa Apoio aos Núcleos de Extensão (2025) da PROEXT-UFBA.

1. Do Objetivo e Justificativa

O mecanismo visa fortalecer as atividades extensionistas da FACOM, integrando as iniciativas em curso ao ecossistema de comunicação institucional da FACOM e ampliando o diálogo com os extensionistas. O apoio financeiro destina-se a oferecer suporte direto para viabilizar questões pontuais de projetos com dificuldades operacionais no semestre letivo de 2026.2.

2. Das Categorias e Valores de Financiamento

2.1. A chamada disponibiliza três categorias de apoio financeiro, distribuídas da seguinte forma:

- **Categoria A (Até R\$ 200,00):** Variável, conforme a disponibilidade orçamentária. Natureza: Exclusivamente Custeio.
- **Categoria B (R\$ 350,00):** Máximo de 2 (dois) contemplados. Natureza: Exclusivamente Custeio.
- **Categoria C (R\$ 500,00):** Máximo de 1 (um) contemplado. Natureza: Exclusivamente Custeio.

2.2. Cada proponente poderá indicar no ato da inscrição o interesse em concorrer a até 2 (duas) categorias, devendo justificar individualmente o valor e a respectiva necessidade operacional para cada opção assinalada.

2.3. Cada proponente só poderá inscrever até 2 projetos e ser beneficiado com 1 (uma) única faixa de valor para cada.

3. Condições de Elegibilidade do Proponente

Poderão concorrer ao apoio financeiro coordenadores de projetos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

1. Ser coordenador(a) de ação ou projeto de extensão devidamente ativo e regularizado no sistema SIATEX/UFBA, vinculado à FACOM.
2. Apresentar exposição clara de dificuldade operacional que impeça ou limite a realização da atividade sem o aporte financeiro.



3. Declarar a ausência de previsão de captação de recursos por outras fontes para a finalidade solicitada.
4. Declarar não ter sido contemplado em outro edital de fomento da UFBA para o mesmo projeto e para o mesmo exercício orçamentário.

4. Itens financiáveis

Em conformidade com a Ofício 17/2026 PROEXT-AC, prioriza-se exclusivamente o fomento a itens de custeio, sendo vedada a aplicação do recurso em bens permanentes ou de capital.

4.1. Definições e Distinções:

- **Recursos de Capital (Investimento):** Recursos aplicados no patrimônio, tais como obras, reformas, instalações e aquisição de equipamentos e materiais permanentes que venham a ser incorporados ao patrimônio da Universidade. (VEDADO).
- **Recursos de Custeio (Despesas Correntes):** Recursos aplicados nas despesas com contratos de prestação de serviços pontuais, aquisição de materiais de consumo, transporte e itens correlatos. Considera-se material de consumo aquele que perde sua identidade física ou tem utilização limitada a até dois anos. (PERMITIDO).

5. Critérios de Seleção e Julgamento

A avaliação das propostas caberá a uma comissão instituída pelo NCE/FACOM, considerando a escala de 0 a 100 pontos distribuída nos seguintes eixos:

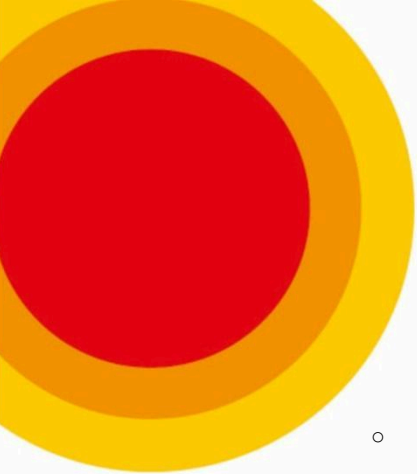
- **Justificativa da Demanda (0 a 40 pontos):** Demonstração do caráter indispensável do recurso para a realização da atividade.
- **Impacto e Relevância da Ação (0 a 40 pontos):** Alcance e relevância da atividade para a comunidade externa e a comunidade acadêmica da FACOM.
- **Coerência e Adequação Orçamentária (0 a 20 pontos):** Estrita aderência aos critérios de custeio/consumo e detalhamento da aplicação dos recursos.

Critérios de desempate: 1º) Maior pontuação em "Justificativa"; 2º) Maior pontuação em "Impacto e Relevância".

6. Contrapartida

Recomenda-se o envio de conteúdo audiovisual que registre a realização das atividades apoiadas nos seguintes formatos (escolher no mínimo 1 formato):

- Cobertura em vídeo (formato horizontal, mínimo 1 minuto) mostrando melhores momentos dinâmicos, entrevistas breves ou gravação de trechos na íntegra, a depender do perfil da atividade.



- Conteúdo em vídeo (formato horizontal, mínimo 1 minuto) no formato de videoclipe, teaser, ou outro.
- Fotos em alta resolução registrando as ações, público e organizadores.

O conteúdo não precisa ser inédito ou exclusivo, mas deve registrar a atividade que foi proposta/executada. O proponente deve concordar que o material será veiculado na TV Faconiana (térreo da faculdade) e nas redes sociais oficiais da FACOM, conferindo visibilidade pública ao projeto de extensão contemplado.

7. Inscrição

A inscrição deve ser feita no formulário eletrônico até **02/10/2026**:

<https://forms.gle/hYpHwtocxgLqMVWE9>

8. Prestação de Contas

8.1. Até o dia 01/12/2026, o(a) coordenador(a) contemplado(a) deverá entregar ao NCE:

- Termo de Prestação de Contas devidamente preenchido e assinado ([link](#)) contendo as notas fiscais e recibos.

8.2. A não entrega da prestação de contas ou a apresentação de despesas inelegíveis implicará na obrigação de restituição dos valores e impedimento de participação em chamadas futuras.

9. Calendário do Processo Seletivo e Execução

Etapas	Prazo
Período de submissão das propostas	Até 29/09/2026
Análise e julgamento interno das propostas pelo NCE	30/09 a 02/10/2026
Divulgação do resultado da chamada interna	06/10/2026
Entrega do termo de compromisso assinado e repasse do recurso	Até 08/10/2026
Período de execução dos recursos	Até 30/11/2026
Prazo-limite para envio das notas fiscais e recibos	01/12/2026
Prazo-limite para envio do registro audiovisual	01/03/2027



10. Disposições finais

Dúvidas podem ser encaminhadas para ncefacom@ufba.br